

ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h36, se reuniu na
2 Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 2º Andar, Bairro Soledade,
3 Recife – PE, na sala 03 do Banco do Nordeste, em sua 576ª Reunião Ordinária de
4 Plenária – ROP, sendo no Plenário Marly Javoski. **Estando presentes os seguintes**
5 **Conselheiros Efetivos:** José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF,
6 Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, Suzana Santos da Costa,
7 Coren-PE nº 336.928-ENF, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-ENF, José
8 Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TE e Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE
9 nº 737745-TE, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TE, Sara Fontes
10 Gomes da Silva, Coren-PE nº 614.910- TE. **Conselheiros Suplentes:** N/A.
11 **Conselheiros Ausentes:** Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF(
12 justificado). Sob a presidência do Conselheiro Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior,
13 Coren-PE Nº 120.107-ENF e secretariado pela Conselheira Drª Thaíse Torres de
14 Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF. Convocada a assessora de plenário do Coren-
15 PE, Drª. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, para colaborar com as atividades
16 do plenário. **Deu-se início aos trabalhos e deliberações.** O presidente desta plenária
17 Dr José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, expressa bom dia a
18 todos, agradece a presença do Procurador Geral Dr. Juan Ícaro. **DOCUMENTOS PARA**
19 **HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE nº 0282/202-Memo nº 014/2023**
20 **Registro/Coren-PE**, homologa, ad referendum do Plenário, registro de inscrições
21 principais, remidas, secundárias, registro de especialização, doutorado, residência,
22 reinscrições, suspensão de inscrições temporária e registro de transferências nas
23 categorias de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, realizados no período
24 de 02/01/2023 a 14/11/2023, em um total de 801 registros. **Ciência de todos os**
25 **presentes e aprovação por unanimidade. Decisão Coren-PE nº 0315/202-Memo nº**
26 **014/2023 /Registro-CRT/Coren-PE** - Homologa, ad referendum do Plenário, concessão,
27 renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade técnica, perfazendo um
28 total de 77 registros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
29 **Decisão Coren-PE nº 0316/202-Memo nº 015/2023 Registro/Coren-PE** - Homologa,
30 ad referendum do Plenário, registro de inscrições principais, remidas, secundárias,
31 mestrado, registro de especialização, residência, reinscrições, suspensão de inscrições
32 temporária e registro de transferências nas categorias de Enfermeiros, Técnicos e
33 Auxiliares de Enfermagem, realizados no período de 02/01/2023 a 05/12/2023, em um
34 total de 654 registros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
35 **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO COFEN: Of.COFEN nº 3602/2023/Cofen**,
36 encaminhando a Decisão Cofen nº 251/2023 (SEI nº 0188756), a qual homologa a
37 Decisão Coren-PE nº 277/2023, que fixa, ad referendum do Plenário, o valor das
38 anuidades e política de condição de pagamento, para o exercício de 2004, devidas ao
39 Conselho Regional de Enfermagem de PE, pelas pessoas físicas e jurídicas inscrita; e

ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

40 homologa a Decisão Coren-PE nº 278/2023, que fixa, ad referendum do Plenário, o valor
41 de taxa e serviços, para o exercício de 2024, devidas ao Conselho Regional de
42 Enfermagem de PE, pelas pessoas físicas e jurídicas. **Ciência de todos os presentes**
43 **e aprovação por unanimidade. Of.Circular nº 184/2023/Cofen**, Encaminhando o o
44 parecer 11/2023 Cofen , acerca da necessidade de enfermeiro em clínicas médicas.
45 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. HOMOLOGAÇÃO**
46 **DAS COMISSÕES DE ÉTICA DAS INSTITUIÇÕES: Parecer de Nomeação nº**
47 **0042/2023-Despacho nº 0649/2023-NEDIP-COREN-PE** - Apresentado pela Sr^a Sara
48 Fontes, referente ao **Hospital Dom Helder Câmara**, que atende a todos os requisitos e
49 documentações necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade.** Neste momento,
50 o Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, parabeniza toda equipe que faz a
51 Comissão de Ética em nome de Dr. Marcos Antônio, pela organização do encontro das
52 comissões de ética de enfermagem, evento lotado e com grande adesão e
53 representação, além de muito bem organizado. **PARECERES TÉCNICOS: Parecer**
54 **Técnico/Coren -PE nº 0028/2023 - CTAE**, sendo apresentado pela Dr Fernando Ramos,
55 para aprovação do parecer referente a atribuição do técnico de enfermagem e enfermeiro
56 na instalação de aspiração contínua no sistema de drenagem torácica, troca do selo
57 d'agua e curativo de dreno. Após análise da solicitação do parecer técnico, baseado em
58 evidências científicas, a câmara técnica entendeu que de acordo com a Lei nº 7.498/1986
59 e seu Decreto regulamentador nº 94.406/1987, e segundo a Resolução COFEN nº
60 564/2017, e dos pareceres técnicos COREN/PE nº 005/2012, COREN/SC nº 008/2014,
61 COFEN nº 001/2016, COREN/AL nº 037/2018, COREN/SP nº 035/2019 e COREN-DF
62 nº 16/2022, cabe ao Enfermeiro, a execução dos cuidados de maior complexidade
63 técnica tais como a instalação do sistema de aspiração contínua na drenagem torácica
64 assim como a troca do curativo do dreno, pois são procedimentos que exigem
65 conhecimentos científicos e capacidade de tomar decisões imediatas, com
66 conhecimento científico e habilidade técnica, prevenindo infecções e complicações.
67 Quanto à troca do selo d'água, tal procedimento pode ser delegado ao técnico de
68 enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, desde que o mesmo tenha competência e
69 habilidade para tal execução. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, solicita que no
70 parecer conste que revoga-se pareceres anteriores se fazendo valer o atual. **Ciência de**
71 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. PEDIDO DE REABILITAÇÃO:**
72 **PAD nº 0698/2013-Despacho nº 0647/2023-NEDIP-COREN-PE** – Sendo apresentado
73 por Dr^a Ana Paula Ochoa, o pedido de reabilitação da téc. de enfermagem, ADRIANA DE
74 SENA LIMA, Coren-PE nº 503673-TE. **Ciência de todos os presentes e aprovação**
75 **por unanimidade. DOCUMENTOS INTERNOS: Memorando nº 0026/2023-**
76 **COREN/DTI-** sendo apresentado por Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, sugerindo
77 a iniciativa estratégica 12 (IE12) para desenvolver o atendimento com agendamento
78 prévio via internet, o qual está sob responsabilidade do Departamento. **Ciência de todos**

ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

79 os presentes e aprovação por unanimidade. Memorando nº 0161/2023-
80 COREN/DIPRE – Sendo feita a apresentação pelo Dr. Juan Ícaro, referente ao Parecer
81 Jurídico nº 304/2023/PROGER/COREN-PE, referente a análise acerca da possibilidade
82 de recebimento de Auxílio Representação e jeton pelo Presidente do Coren-PE. Sendo
83 favorável o pleito de retorno de recebimento. Neste momento, o Presidente Dr. José
84 Gilmar Costa de Souza Júnior, se abstém do voto por conflito de interesse. **Ciência de**
85 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0125/2022-VOL I-II -**
86 **Despacho nº 0090/2023-APLAQ**, sendo feita a apresentação pelo Dr. Synésio Brandão,
87 sobre acompanhamento das ações deliberadas em reuniões mensais de Avaliação de
88 Gestão. Considerando a importância das oficinas de devolutiva e a participação ativa
89 dos chefes e lideranças estratégicas, solicitam suporte e apoio da gestão para cobrar
90 aos chefes responsáveis a implementação efetiva das melhorias sugeridas durante
91 esses encontros. A colaboração desses líderes é crucial para garantir que as inovações
92 propostas, como mecanismos de comunicação, monitoramento de desligamento e novas
93 ferramentas para indicadores, sejam efetivamente integradas aos processos internos. A
94 gestão desempenha um papel fundamental na condução e supervisão das mudanças
95 necessárias, assegurando que as práticas estejam alinhadas com os objetivos
96 estratégicos da instituição. Além disso, o comprometimento da gestão em apoiar e cobrar
97 os chefes responsáveis reforça a importância da cultura organizacional baseada na ética,
98 legalidade e excelência gerencial. Ressaltam que a participação construtiva das chefias
99 durante as oficinas representa um investimento no sucesso a longo prazo da instituição.
100 Ao contar com o apoio da gestão, pode-se garantir a implementação efetiva das
101 sugestões, promovendo um ambiente organizacional mais eficiente, transparente e
102 alinhado com as expectativas e metas estabelecidas. Agradecem antecipadamente pelo
103 suporte da gestão nesse processo e permanecem à disposição para fornecer
104 informações adicionais ou esclarecimentos necessários. O mesmo chama a atenção
105 para a importância estratégica do novo ciclo de gestão, denominado "Revolução", que
106 abrange o período de 2024 a 2026. Neste contexto, é crucial estabelecer práticas
107 eficientes de acompanhamento e avaliação para garantir o alcance dos resultados
108 desejados. Considerando a necessidade de uma abordagem proativa na gestão e
109 avaliação das entregas, além da elaboração do Planejamento Estratégico e Plano
110 plurianual do ciclo 2024-2026. Venho por meio deste apresentar uma proposta
111 relacionada às reuniões de avaliação mensal dos indicadores e atividades de
112 responsabilidade desta assessoria. Esta iniciativa tem como objetivo proporcionar uma
113 visão mais precisa do andamento dos projetos e identificar oportunidades de melhoria
114 de forma ágil. Cronograma Planejamento de Reuniões, Oficinas e Avaliação dos
115 Indicadores do Coren-PE Ano Base 2024 Público Alvo Janeiro: Ajuste e tabulação de
116 dados dos anos 2021, 2022 e 2023 para entrega de Relatório Integrado de Gestão;
117 Chefias e Responsáveis pelos indicadores + Presidência e Diretoria. Fevereiro: I

ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

118 Oficina de Planejamento Estratégico e Plano plurianual 2024 -2026. Dia 10 - II Oficina
119 de Planejamento Estratégico e Plano plurianual 2024 -2026. Dia 9; Março: Conclusão
120 das Oficinas e entrega do documento oficial para apreciação do plenário/ submeter para
121 homologação do COFEN. Dia 11; Abril: Avaliação dos Indicadores através da
122 ferramenta Monday dia 9; Maio: Avaliação dos Indicadores através da ferramenta
123 Monday dia 9; Junho: Avaliação dos Indicadores através da ferramenta Monday dia
124 10; Julho: Avaliação dos Indicadores através da ferramenta Monday dia 10; Agosto:
125 Avaliação dos Indicadores através da ferramenta Monday dia 9; Setembro: Avaliação
126 dos Indicadores através da ferramenta Monday dia 10; Outubro: Avaliação dos
127 Indicadores através da ferramenta Monday dia 10; Novembro: Avaliação dos
128 Indicadores através da ferramenta Monday dia 9; Dezembro: Avaliação dos Indicadores
129 através da ferramenta Monday dia 10. O Departamento acredita firmemente que a
130 implementação dessa prática terá um impacto significativo no acompanhamento eficaz
131 dos indicadores, proporcionando a agilidade e a assertividade necessárias para alcançar
132 os objetivos estratégicos estabelecidos para o ciclo em questão. Tais reuniões não
133 apenas desempenham um papel crucial na avaliação dos indicadores, mas também
134 influenciam diretamente o desenvolvimento do plano de ação elaborado pelos
135 responsáveis. Além de ser uma ferramenta excepcional de gestão, essas interações
136 mensais estimulam e possibilitam melhorias na comunicação interna com o cliente.
137 Diante disso, solicito cordialmente a autorização e inclusão do cronograma de Reuniões
138 e Avaliação dos Indicadores no calendário oficial do Coren-PE. Dr. José Gilmar Costa de
139 Souza Júnior, sugere que seja baixada uma Decisão sinalizando a obrigatoriedade de
140 participação nas reuniões e cumprimento dos prazos de entregas dos resultados e caso
141 de descumprimento, ficando passivo a processos administrativos. **Ciência de todos os
142 presentes e aprovação por unanimidade quanto ao calendário de 2024 e Decisão
143 sugerida. PAD nº 0110/2023-Despacho nº 105/2023-CPC** - sendo feita a apresentação
144 pelo Sr. Rogério June, para ciência e aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos
145 para contratação de empresa especializada em serviço continuado de limpeza predial,
146 incluindo lavagem e desinfecção especializada de carpete, com fornecimento de mão-
147 de-obra, materiais e equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços
148 para o Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-
149 PE. A contratação é essencial ao desempenho regular das atividades praticadas no
150 ambiente da Administração, tanto para seus funcionários, quanto para todos os visitantes
151 que se dirigirem ao Coren, estando, dessa forma, presente o interesse público para a
152 contratação pretendida. Deste modo, a DFIL realizou a pesquisa de preços através de
153 contratações similares e fornecedores onde obteve o valor anual estimado para a
154 demanda em R\$ 701.523,96 (setecentos e um mil e quinhentos e vinte e três reais e
155 noventa e seis centavos). O pleito deverá ocorrer por meio de pregão eletrônico em razão
156 de seu objeto e valor, com base legal na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

157 O Plenário decidiu pela aprovação da demanda com deliberação à Procuradoria Geral
158 para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. **Ciência de**
159 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0231/2023-Despacho nº**
160 **00338/2023 Controladoria Geral** - sendo feita a apresentação pelo Sr. Danilo Barbosa,
161 referente ao Relatório 021/2023-CG referente a Prestação de Contas do 3º Trimestre de
162 2023. Segundo o Sr. Danilo Barbosa, a entidade cumpriu as determinações esculpidas
163 na Lei 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP - 9ª Edição, bem
164 como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial
165 do Sistema COFEN/CORENs, a seguir conforme itens relacionado no Relatório
166 013/2023 da Controladoria Geral, acostada no PAD 231/2023: a) Conforme exposto no
167 item 7 e demonstrado no balanço patrimonial, as dívidas do Coren/PE em comparação
168 com seus ativos não demonstra risco para uma situação de endividamento e insolvência;
169 b) As disponibilidades financeiras do Coren/PE apresentaram um crescimento de 18,68%
170 em comparação ao Segundo Trimestre de 2022, conforme exposto no item 9. c)
171 Conforme exposto no item 12, da receita corrente prevista no período em análise, foi
172 arrecadado 85,05%. Comparando o resultado “Previsto X Arrecadado” dos mesmos
173 períodos entre os exercícios de 2022 e 2023 ficou evidente uma performance negativa
174 de 9,46%. d) Conforme exposto nos itens 15 e 16, este Conselho Regional de
175 Enfermagem – Coren/PE está respeitando os limites da despesa com pessoal e
176 encargos estabelecidos pela LRF, com um percentual previsto de 29,30% da receita
177 corrente líquida e no acumulado dos últimos doze meses 32,57% efetivamente gasto
178 com pessoal. e) Em função do resultado patrimonial deficitária apurada na Demonstração
179 das Variações Patrimoniais, o Patrimônio Líquido do exercício (R\$ 66.239.788,67) decaiu
180 1,26% (R\$ 844.724,48) em relação ao Terceiro Trimestre de 2022 (R\$ 67.084.513,15),
181 conforme exposto no item 5. Para concluir, o Sr. Danilo explicou que foi realizado um
182 trabalho de auditoria onde ficou evidenciado alguns pontos de melhoria, registrado em
183 Ata com plano de ação e que a ponto crítico é a necessidade de implantação de um setor
184 de cobrança com foco única e exclusivamente na cobrança de inadimplência que hoje
185 está acima de 60 milhões de reais. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
186 **unanimidade. PAD nº 0582/2023-Despacho nº 099/2023-CPC** - sendo feita a
187 apresentação pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de
188 Riscos para contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral
189 natural através de garrações de 20L, sob demanda, para atender as necessidades do
190 Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-PE. A
191 contratação tem o propósito de oferecer uma condição básica tanto para os profissionais
192 em enfermagem, o corpo funcional e todo o público em geral no que diz respeito a algo
193 imprescindível que é a oferta de água mineral potável para consumo. Assim, a DFIL
194 realizou a pesquisa de preços através de contratações similares e painel de preços onde
195 obteve o valor médio anual estimado para a demanda em R\$ 4.991,00 (quatro mil e

ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

196 novecentos e noventa e um reais). A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa
197 de licitação em razão do tipo de objeto e valor, com base no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
198 O Plenário decidiu pela aprovação da demanda com deliberação à Procuradoria Geral
199 para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. **Ciência de**
200 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0583/2023-Despacho nº**
201 **0186/2023-CPC** - sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, Para aprovação da
202 realização de desfazimento de bens (equipamentos de informática, móveis e
203 equipamento e veículos) na modalidade leilão. Demanda encaminhada pelo Setor de
204 Patrimônio do Coren-PE. O processo trata do desfazimento de bens da autarquia (na
205 modalidade leilão) que se encontram em desuso após avaliação de classificação e
206 depreciação dos itens pela Comissão Permanente de Desfazimento do Coren-PE. Desta
207 forma, com a realização do evento, a comissão responsável estima a arrecadação total
208 mínima em R\$ 104.453,49 (cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e
209 quarenta e nove centavos). O pleito ocorrerá na modalidade leilão e será dividido em 04
210 (quatro) lotes. O Plenário decidiu pela aprovação da demanda após parecer jurídico da
211 Procuradoria Geral que inclinou pela viabilidade do pleito. **Ciência de todos os**
212 **presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0623/2023-Despacho nº 102/2023-**
213 **CPC-** sendo feita a apresentação pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo
214 Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa especializada em serviço de
215 mudança que será realizado por demanda, visando o transporte de mobiliários,
216 equipamentos em geral, equipamentos de informática, acervo institucional, processos
217 em geral, materiais de consumo e demais bens pertencentes ao patrimônio do Coren-
218 PE. Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-PE. O serviço
219 decorre da necessidade de transportar e remanejar o acervo patrimonial do Conselho
220 Regional de Enfermagem de Pernambuco, pois a antiga Sede do COREN-PE irá passar
221 por reformas, e tendo em vista a necessidade de retirada dos bens lá localizados se faz
222 necessário o serviço de locação de caminhões do tipo “BAÚ” fechado adequado ao
223 transporte, devidamente acondicionado e executado por profissionais especializados em
224 serviço de mudança visando a integridade do mobiliário, equipamentos, materiais
225 diversos e documentos. Deste modo, a DFIL realizou a pesquisa de preços através de
226 fornecedores onde obteve o valor médio estimado para a execução do serviço em
227 R\$ 16.437,50 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
228 A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação em razão do tipo de
229 objeto e valor, com base no art. 24 da Lei nº 8.666/1993. O Plenário decidiu pela
230 aprovação da demanda com deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer
231 jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. **Ciência de todos os presentes e**
232 **aprovação por unanimidade. Relatório Mensal do Setor de Engenharia** - sendo feita
233 a apresentação pelo Sr. Ailton Neto, do Relatório Mensal. **Sede da Barão de São Borja**
234 - 30/11 – Analista da Prefeitura enviou um documento com 12 exigências básicas. - 30/11

ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

235 – Empresa 4 Lados, já começou a fazer as exigências do analista. - Início de Dezembro
236 pretende-se estar com projeto aprovado. **Auditório Plenário** - 27/11 Contrato assinado
237 com a empresa de engenharia que vai executar o serviço da reforma. - 4/12 início da
238 obra. **Nova sede Coren/PE** - Esperando a aprovação do SISREI para caminhar com o
239 processo de procura pro imóvel. **Manutenção Predial** - Pad com a CFIL, no processo
240 de contratação da empresa que irá executar os serviços. **Ciência de todos os**
241 **presentes e aprovação por unanimidade. Requerimento - Dr. José Gilmar Costa de**
242 **Souza Júnior – Protocolo 3371/2023.** Solicitando Pedido de Licença sem Vencimento.
243 Neste momento o Presidente se abstém do voto, por conflito de interesse. **Ciência de**
244 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Requerimento - Dr. José Gilmar**
245 **Costa de Souza Júnior – Protocolo 3370/2023.** Solicitando recebimento de auxílios
246 representação e Jetons. Considerando o parecer jurídico nº304/2023- PROGER. Neste
247 momento o Presidente se abstém do voto, por conflito de interesse. **Ciência de todos**
248 **os presentes e aprovação por unanimidade. DEMANDAS DA PRESIDÊNCIA:** Dr^a
249 Thaise Torres, apresenta a proposta do calendário 2024 do Coren PE. **Ciência de todos**
250 **os presentes e aprovação por unanimidade. Pauta Geral de Reivindicações –**
251 **acordo coletivo 2024 – Despacho 2917/2023 – DIPRE,** sendo realizada a leitura na
252 integra pelo Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, considerando alguns
253 pontos a cada cláusula. Encontrando-se mantidas as Cláusulas 1^a, 2^a, 3^a, 6^a, 7^a, 8^a, 10^a,
254 11^a, 20^a, 21^a, 22^a, 23^a, 27^a, 28^a, 29^a, 30^a, 31^a, 32^a, 34^a, 35^a, 36^a, 38^a, 39^a, 40^a, 41^a e 42^a.
255 Na cláusula 4^a – considerar Índice INPC 4,6%, na cláusula 5^a – acréscimo como aumento
256 real de 3,1%. Na cláusula 9^a, faz-se necessário maiores esclarecimentos. A cláusula 12^a,
257 foi indeferido por unanimidade. A cláusula 13^a – seguir a Decisão 249/2022; Na cláusula
258 14^a - § 4^o - indeferido dobro do auxílio alimentação, demais § sem ajustes. Na cláusula
259 15^a – manter o valor de R\$30,00, passando a ser disponibilizado no cartão refeição. Na
260 cláusula 17^a- passa a ser descontado 6%, de acordo com a 7418/1985 e 7619/1987.
261 Considerar nas cláusulas 14^a, 15^a e 16^a, que são verbas indenizatórias e não incidem no
262 salário. Na Cláusula 17^a, manter o valor do auxílio educação em R\$300,00 e incluir no
263 texto, comprovação semestral de matrícula deverá ser apresentado ao RH. Clausulas
264 18^a e 19^a, indeferidas. Na cláusula 24^a, incluir que o banco de horas tem o prazo de 180
265 dias para ser compensado, caso contrário será descontado no salário. Será baixada
266 Decisão. Na 25^a cláusula, passa a ser concedido folga de aniversário no dia do
267 aniversário. Na cláusula 26^a, a licença paternidade passa a ser de 30 dias. Na cláusula
268 33^a, § 1^o - o comprovante deverá ser entregue até o 5^o dia útil do mês e a não
269 comprovação implica em desconto no mês subsequente, demais § sem alterações e na
270 cláusula 37^a indeferido dois dias de plantão semanal na sede do sindicato de dirigente
271 sindical. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Estudo de**
272 **impacto financeiro e orçamentário quanto ao estudo de viabilidade de**
273 **reestabelecimento do plano de saúde – Despacho 342/2023 – CG – Despacho**

ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

274 **2918/2023 – DIPRE**, sendo apresentado pelo Sr. Danilo Barbosa, quanto ao impacto
275 orçamentário, foi identificado uma previsão na proposta orçamentária de 2024, ainda em
276 análise, de R\$ 426.874,32 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro
277 reais e trinta e dois centavos), sendo necessário uma previsão complementar de R\$
278 813.253,97 (Oitocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete
279 centavos), o que seria necessário uma reformulação orçamentária para arcar com os
280 gastos em 2024 e um estudo minucioso de continuação com os gastos nos orçamentos
281 subsequentes. Neste momento o Presidente se abstém do voto, por conflito de interesse,
282 por ser funcionário do Conselho. Diante do estudo, o Plenário rejeita o pleito, mantendo
283 o formato nos moldes atuais, sendo aplicado no triênio 2024 a 2026, não sendo possível
284 essa temática aos próximos acordos coletivos. **Ciência de todos os presentes e**
285 **aprovação por unanimidade. Por fim, o Presidente desta plenária Dr. José Gilmar**
286 **Costa de Souza júnior, deseja uma boa semana a todos e encerra esta reunião**
287 **consignando os agradecimentos a todos os presentes na Reunião Ordinária de**
288 **Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023, registre-se também o**
289 **agradecimento aos Conselheiros, bem como a todos os funcionários do conselho**
290 **e encerra a reunião ordinária de plenário.** Sem mais a tratar, a sessão encerrou às
291 12h05. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei a presente ata, que vai
292 por mim subscrita _____, e será assinada por
293 todos os presentes.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120.107-ENF

Tháise Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TEC

Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39.233-ENF

Sara Fontes Gomes da Silva
Coren-PE nº 614.910-TEC

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336.928-ENF

Antônio Carlos da Silva Santos
Coren-PE nº 961977-TE

Eduardo de Andrade Quintas
Coren-PE nº 737745-TE

Juan Icaro Silva
OAB/PE 42.823